



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Secretaria Executiva do CMDCA

Rua Líbero Badaró 119, 2º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL CMDCA/SP

Dia 14/08/2026 - 15h00 [ONLINE]

Ao décimo quarto dia de agosto de 2026, às 15h05, em reunião online, via TEAMS, é iniciada a Comissão Eleitoral do do CMDCA/SP, com a presença dos(as):

Conselheiros do CMDCA/SP: Esequias Marcelino da Silva Filho (Governo) e Alcides Paes do Prado Junior (Sociedade Civil - Suplente assumindo a titularidade);

Representantes da SMDHC: Maria Elisa Santos Doppenschmitt;

Representante da OAB/SP: Raquel Stefane Costanti;

Representante do Fórum DCA: Flariston Francisco da Silva;

Faltas: Fernanda Paula de Carvalho Motta (Câmara Municipal);

Faltas Justificadas: Ana Maria Macedo da Silva (Sociedade Civil do CMDCA/SP) e Sylvia Carolina Silva Aragão Caetano (Representante SMDHC).

Constatada a presença do quórum mínimo estabelecido, passa-se a análise dos itens da pauta:

1) Manual da Eleição do CMDCA/SP: É apresentado a minuta do manual da eleição, que visa simplificar as informações do Edital e auxiliar os interessados a submeterem os pedidos de inscrição de candidatura e credenciamento de eleitores no sistema disponibilizado.

É esclarecido que o manual está quase pronto, faltando apenas ajustes de designer e tabulação de páginas. Portanto, a previsão é de publicação no site do CMDCA/SP na segunda-feira (17/08/2026).

O membro Flariston pergunta se a minuta pode ser disponibilizada para uma leitura mais detalhada pela Comissão. Diante da solicitação, informa-se que o link será compartilhado para revisão e aprovação. Proposta acolhida por todos os presentes.

2) Dúvidas de inscrição de candidato(a): Foi recepcionado e-mail (SEI 163220114) com dúvida sobre o segmento de candidatura, onde a entidade informa

que o estatuto social consta, entre seus objetivos específicos, "*a promoção e a defesa dos direitos de crianças, adolescentes e jovens*", se esta previsão expressa a habilitaria para o segmento de defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Em análise, os membros presentes compreendem que a menção expressa em estatuto social é suficiente para comprovar o segmento de atuação. Portanto, deliberam por utilizar esse critério na análise dos segmentos declarados no momento da inscrição de candidatura.

O membro Flariston questiona se haveria a possibilidade de alterar o segmento declarado durante o período de inscrição de candidatura e/ou credenciamento de eleitores, nos casos em que a entidade possui mais de um segmento de atuação. O membro Esequias informa que não haveria a possibilidade de alteração, uma vez que o formulário não permite mudanças após o envio. Ainda, pontua que a escolha do segmento, nos casos em que há mais de um, é de responsabilidade do declarante, portanto, o interessado deverá escolher a sua atuação e seguir com a escolha.

Em complemento, o membro Flariston pergunta se em 2022, foi solicitada alteração de segmento pelos inscritos e/ou credenciados. Informa-se que tais pedidos não aconteceram, ocorrendo apenas mudanças de segmentação à pedido da Comissão Eleitoral em decorrência de análise dos documentos enviados, onde se constatou equívocos.

Por fim, o membro Flariston manifesta a necessidade de alinhamento sobre os critérios de análise a serem utilizados no período de checagem dos pedidos de candidatura e credenciamento de eleitores. Informa-se que a próxima reunião da Comissão Eleitoral terá como pauta o estabelecimento do fluxo, critérios e condições de análise.

Não mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às 15h56, enquanto eu, Michele Yu Wen Tjioe, lavro a presente ata.



Esequias Marcelino da Silva Filho
Conselheiro(a)

Em 17/08/2026, às 14:50.



Maria Elisa Santos Doppenschmitt
Encarregada de Equipe

Em 19/08/2026, às 16:45.



Raquel Stefane Costanti
Membro da Comissão

Em 21/08/2026, às 10:38.



Flariston Francisco da Silva
Membro da Comissão

Em 21/08/2026, às 11:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **163216863** e o código CRC **FC5A529C**.

